



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

EDITAL Nº04/2024 DG – MON APOIO A VISITAS TÉCNICAS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes –Campus Montanha), por meio da Diretoria de Ensino do campus, torna público o Edital Interno para submissão de propostas para apoio a visitas técnicas em Empresas, Universidades, Indústrias e outros estabelecimentos que se fizerem necessários.

1 DA APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

1.1 O edital “Apoio a Visitas Técnicas” visa apoiar e estimular a participação de professores e discentes regularmente matriculados nos cursos do Ifes – Campus Montanha em visitas técnicas a Empresas, Instituições de Ensino e Indústrias.

1.2 Observados os critérios definidos neste edital, poderá ser concedido o apoio para a realização de visitas técnicas em empresas, considerando-se o empreendedorismo corporativo, social, individual, de negócios, feminino, verde, entre outros.

1.3 Considera-se que as Empresas, Instituições de Ensino e Indústrias exercem um papel fundamental na formação de valores sociais, ambientais e econômicos na sociedade, desta forma, deve-se incentivar:

1.3.1 o estreitamento das relações entre discentes, professores e empresas, visando a obtenção de conhecimentos práticos;

1.3.2 a resolução de problemas reais e *start* para parcerias que envolvam pesquisa, pós-graduação e inovação;

1.3.3 a observação do ambiente real de uma Empresa, Instituição de Ensino e Indústria em pleno funcionamento, sendo possível observar sua estrutura, dinâmica, organização e metas;

1.3.4 o desenvolvimento de senso crítico, inovador e empreendedor.

2 COORDENADOR DA PROPOSTA

2.1 Deve ser professor(a) ou técnico(a) administrativo(a), servidor(a) efetivo(a) do IFES – Campus Montanha.

2.2 O(a) coordenador(a) da proposta poderá incluir professores e/ou técnicos administrativos para participar como colaborador na viagem, desde que possua afinidade com a área de conhecimento relativa à visita técnica nas Empresas, Instituições de Ensino e

[Digite aqui]

Indústrias.

2.3 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta se atentar aos critérios de submissão de propostas e requisitos (itens 3 e 4), assim como prospectar as Empresas, Instituições de Ensino e Indústrias a serem visitadas, estabelecendo contato e metas a serem alcançadas com a visita.

3 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

3.1 Coordenadores poderão submeter suas propostas até o dia **05 de abril de 2024.**

3.2 O cadastro e a submissão das propostas deverão ser realizados, obrigatoriamente, por meio do e-mail: de.mon@ifes.edu.br

4 REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 As propostas deverão ser enviadas de acordo com o Anexo I e devem constar, de forma obrigatória, os objetivos da viagem, assim como relacionar a visita com obtenção de conhecimentos práticos, resolução de problemas, desenvolvimento de projetos de pesquisa, estímulo à inovação e ao empreendedorismo e perspectiva de parcerias futuras.

4.2 O coordenador da proposta deverá preencher informações gerais e elaborar um projeto resumido, em formato Portable Document Format (.pdf) e ter no máximo 2 (duas) páginas (incluindo as informações gerais), em formato A4 (210 x 297 mm), com fonte Arial, tamanho 11, alinhamento justificado, espaçamento simples entrelinhas, e as margens deverão ser, em todas as dimensões, de 2,5 cm.

4.3 Os projetos que não atenderem os critérios descritos serão automaticamente desclassificados.

5 CRONOGRAMA

5.1 O cronograma do processo seletivo está indicado abaixo:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período das Inscrições	20/03/2024 à 12/04/2024
Resultado parcial	17/04/2024
Período de recurso para o resultado parcial*	até 24 hs após a divulgação do resultado parcial
Resultado final após período de recursos	à partir de 18/04/2024

[Digite aqui]

5.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail de.mon@ifes.edu.br

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente edital poderá ser revogado, prorrogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DIREN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.2 As informações fornecidas no anexo, o seu correto preenchimento e a submissão via e-mail são de responsabilidade do coordenador da proposta.

6.3 Ao concorrer a este edital, os servidores e discentes participantes declaram ciência das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.4 Os casos omissos serão analisados pela DIREN.

Montanha-ES, 09 de abril de 2024.

CLAUDIA DA CUNHA MONTE DE OLIVEIRA
Diretora-Geral